



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 336, de
24 de outubro de 1986.

DENEGA PROVIMENTO a Recurso -
interposto pela SOCIEDADE RÁ
DIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ -
LTDA. (Proc. nº 8-CM).

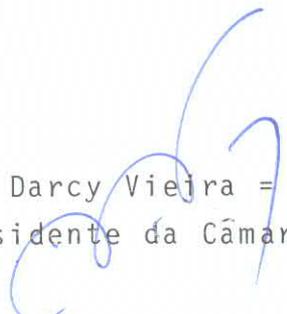
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a se-
guinte Resolução:

Artigo 1º - É denegado provimento ao Recurso, contra aplicação-
da Tabela de Conversão de CRUZEIROS para CRUZADOS ,
pela Câmara Municipal de Guaratinguetá, nos pagamen-
tos, referentes ao contrato firmado, para transmis-
são das Sessões desta mesma Edilidade, interposto -
pela SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE GUARATINGUETÁ LTDA. ,
conforme Processo nº 8-CM, Convite nº 04/85.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do
mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis.


= Darcy Vieira =
Presidente da Câmara


= Anísio Cavalheiro =
1º Secretário

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =
Diretora Geral